

#### Estado da Bahia

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a realização de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao Portal E-TCM, de acordo com as resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 e 1416/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM- BA) e armazenamento dos documentos digitais da Câmara Municipal de Urandi - BA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	ATÉ O DIA 15/01/2025
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº57, 1ºANDAR, CENTRO, URANDI – BA OU PELO E-MAIL camaramunicipalurandi@hotmail.com
LINK DO EDITAL/AVISO:	https://camaraurandi.ba.gov.br/diario_oficial

#### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

- 1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA



#### Estado da Bahia

#### 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1 despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Urandi - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Órgão:** 1 - Câmara Municipal de Urandi **Unidade:** 0101 – Câmara de Vereadores

Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

# 3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 O presente Aviso ficará aberto por um período **de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1ºAndar, Centro, Urandi BA, ou pelo e-mail: <a href="mailto:camaramunicipalurandi@hotmail.com">camaramunicipalurandi@hotmail.com</a>, fazendo referência no assunto à Dispensa.
- 3.1.1 Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

### 3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ.
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI.
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual
- g) Certidão Negativa de Débito do Município sede da Empresa (CND Municipal).
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

# Urandi

# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

#### Estado da Bahia

- i) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- j) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove aptidão para desempenho dos serviços;

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 A Câmara deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:
  - **7.1.1 Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;
  - **7.1.2 Multa**, prevista conforme descrito no subitem 7.1, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;



#### Estado da Bahia

\_\_\_\_\_

- **7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar** com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;
- **7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 7.1.5 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.
- 7.1.6 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1.1 a 14.1.4.
- 7.1.7A multa referida no item 7.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 7.1.2 a 7.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 7.
- 7.1.8 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

Urandi – BA, 10 de janeiro de 2025

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA



#### Estado da Bahia

\_\_\_\_\_

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM- BA) E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica – se pela necessidade da transparência dos trabalhos administrativos, capaz de atender a demanda dos serviços de digitalização de documentos para serem publicados no Diário do Município, Diário da União e demais Jornais, como também serem encaminhados para o E- TCM, através de equipamentos necessários, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

- Proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;
- Proporcionar a gestão centralizada do serviço de páginas impressas, digitalizadas e copiadas que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos;
- Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos/consumíveis, além de instalação e manutenção dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços;
- Reduzir as interrupções dos serviços de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA);
- Permitir a aplicação do conceito de Centro de Custos, na contabilização das impressões realizadas pelos departamentos, por ilha de impressão, ou similar, viabilizando rateio de cópias de acordo com o contrato, promovendo assim controle e racionalização de custos mais eficazes;
- Digitalização dos documentos, Separando por: (processos de Pagamentos, Licitatórios e por Número identificado do sistema de Empenho).
  - Assinatura digital dos Documentos em lote ou por Folha PDF usando certificados A3 ou A1.
- Inclusão no Sistema WEB separando e detalhando o documento com armazenamento direto em um servidor WEB do PDF Assinado Digitalmente.
- Disponibilização dos documentos em ambiente WEB ou em meio físico (HD, CD ou DVD).
- Software em linguagem Java com funcionalidades em qualquer navegador de internet (sem restrições de funcionalidades) para pesquisar, efetuar downloads dos documentos.
  - Fornecimento de Mão de Obra no local.
  - Módulo Específico de Sistema em Mobile Android com pesquisa de Documentos.

#### 3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITAÇÃO:



#### Estado da Bahia

Os serviços deverão ser executados de forma imediata e contínua a partir da solicitação da secretaria responsável.

A empresa deverá fornecer um colaborador e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4. DO PRAZO

O prazo para a realização dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, caso haja interesse da CONTRATANTE.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pelo solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente Dispensa;
- 5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.1.6 Fornecer 01 colaborador e todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante obriga-se a:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



#### Estado da Bahia

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor

- especialmente designado:
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 6.1.6 Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. DO VALOR ESTIMADO

**7.1** O valor estimado global para os serviços a serem contratados é de R\$ 37.599,96 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

# 8. DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA

ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0101 – Câmara de Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO:	15000000

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES

1º Secretário



# Estado da Bahia

# ANEXO III- PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA N.º 001/2025

# (PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO	O SOCIAL	DA EMPRI	ESA		
	REÇO CON				
CNPJ N	Iº XX.XXX	.XXX/XXX	X-XX		
TELEI	FONE:		. E-MAIL:		
BANCO	O	AGÊNC	IA CONTA-CORRENTE		
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIÇÃO DOS SEVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, para envio ao Portal E-TCM, de acordo com as resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018 e 1416/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM- BA) e armazenamento dos documentos digitais da Câmara Municipal de Urandi – BA.		
			V	ALOR GLOBAL R\$	
PRAZC	DE VALII	DADE DA P	ROPOSTA: <u>60 (sessenta) dias</u> a contar da d	ata de sua apresen	tação.
todos traball combu	os impost nistas, pre stível, hos	os, taxas, e evidenciário spedagem,	fins legais que os preços propostos são defi encargos devidos, gastos ou despesas com os, fiscais, comerciais, seguros cobrindo alimentação, materiais, etc., bem como qua se venham aincidir sobre o objeto desta Dis	transportes, fret "riscos diversos", isquer outras desp	es, encargos locomoção,
Declar	o que con	cordo com	todas as exigências e normas da referida D	ispensa de Licitaçã	ío.
		_, de _	de 2025.		

Assinatura do responsável pela empresa



#### Estado da Bahia

# INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DISPENSA N.º 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º:** 004/2025 **ANO** 2025 **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º:** XXX/2025 **DISPENSA N.º** 001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA XXXXX

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na(o)XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na(o) XXXXXXXXXX, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

ОВЈЕТО:	TÉCN PRES TCM 1340 MUN	NICOS DE DIGITA STAÇÕES DE CONTA , DE ACORDO CO D/2016, 1378/2018 ICÍPIOS DO ESTADO	MPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-DM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, B E 1416/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS D DA BAHIA (TCM-BA) E ARMAZENAMENTO DOS EDA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	RESPONSÁVEL:		SILVANO SANTANA CAMPOS
	Cargo/Função: Portaria N.º:		,
			77 3456-2097
VICÊ	Telefone para contato:		77 3430-2037
VIGÊNCIA:		XX (XXXXXXXXX)	
VALOR (R\$):		XXXXXX, conforme	planilha abaixo:
PRAZO DE PAGAMENTO:		30 (trinta) dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>ÓRGÃO</b> 1 - Câmara Municipal de Urandi		al de Urandi	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0		0101 – Câmara de V	Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDAD	PROJETO(S)/ATIVIDADE(S): 004 – Manutenção dos Serviços da Câmara		dos Serviços da Câmara



#### Estado da Bahia

\_\_\_\_\_\_

ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO:	15000000

#### 1 DO ADITIVO:

1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

#### 2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
  - a) Processo de contratação direta n.º 001/2025 epigrafado;
  - b) Proposta da(o) Contratada(o); e
  - c) Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

# 3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

#### 4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

#### 5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

#### **6 DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

#### 8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

# 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que



#### Estado da Bahia

regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

# 10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### 11 **DO FORO**

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi - BA, XX de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE
CONTRATADA